PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.479, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Viver, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, o Instituto Viver, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 42.295.844/0001-57, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Pedro de Oliveira, Bairro Jardim Vitória, Cidade Nova, CEP: 68501-454, e local de atendimento provisório na Avenida Antônio Maia, nº 1525, Centro, Marabá/PA (Templo da 1ª Igreja Batista em Marabá).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 18.479, DE 4 DE JULHO DE 2025.

LEI No 18.479, DE 4 DE JULHO DE 2025.
ASTR

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Viver, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, o Instituto Viver, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o no 42.295.844/0001-57, uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Pedro de Oliveira, Bairro Jardim Vitória, Cidade Nova, CEP: 68501-454, e local de atendimento provisório na Avenida Antônio Maia, no 1525, Centro, Marabá/PA (Templo da 1a Igreja Batista em Marabá).
2025.
Art. 2o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de julho de Antônio Carlos Cunha Sá Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F942B99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/07/2025. Edição 3793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/